



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.028

DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**“RETIFICA E RATIFICA DECRETO Nº 6.027/19 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA INTEGRAR A AV. JORDANO MENDES COM A AV, RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, JÁ OCUPADA PELA MUNICIPALIDADE”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no artigo 86, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a constatação de erro de digitação na descrição de área constante do art. 2º do Decreto nº 6.027, de 22 de abril de 2019 e havendo a necessidade de sua correção, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2.267/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificado e retificado o Decreto nº 6.027 de 22 de abril de 2019, que declarou de utilidade pública para fim de desapropriação, amigável ou judicial em caráter de urgência, uma área de 2.684,28m<sup>2</sup> parte da Matrícula nº 142.836, de propriedade da empresa Maxhopper Transporte e Logística Ltda, para **onde se lê** em seu art. 2º “.....encerrando uma área de 15.468,92m<sup>2</sup>” **leia-se** “.....encerrando uma área de 15.450,92m<sup>2</sup>” .

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2019

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Desdobro de área

**PROPRIETÁRIO:** Maxhopper Transporte e Logística Ltda

**ÁREA:** Parte 01B1, 18.135,20m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Avenida Jordano Mendes, parte 01B1 – Sítio dos Paes, Distrito Jordanésia, Município de Cajamar

### SITUAÇÃO ATUAL

**ÁREA DE TERRA, designada por PARTE 01B1, “SÍTIO DOS PAES”, localizada no BAIRRO TABOÃO, Distrito Jordanésia, no município de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto A-A, na margem direita do Ribeirão dos Cristais, na divisa com a área do DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí, segue sentido jusante-montante, a direita da margem do mencionado Ribeirão, numa distância de 231,22 metros, até alcançar o ponto A1, confrontando com José João Abdalla Filho; daí, deflete à direita e segue com azimute 137 ° 17’49” confrontando com a parte 01B2, na distância de 158,15 metros, até alcançar o ponto A2; daí deflete à esquerda e segue com azimute 55 ° 33’08” e distância de 24,25 metros, até alcançar o ponto H1, no final da avenida Jordano Mendes; daí deflete à direita e segue pelos contornos no final desta avenida, distância de 11,80 metros, até alcançar o ponto I; daí, deflete à direita e segue com azimute 251°28’15” e distância de 204,17 metros, confrontando com DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, até alcançar o ponto A de início desta descrição, encerrando uma área de 18.135,20m<sup>2</sup>.**



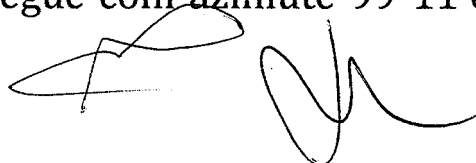
## SITUAÇÃO PRETENDIDA

### PARTE 01B1A


**ÁREA DE TERRA, designada por PARTE 01B1, “SÍTIO DOS PAES”, localizada no BAIRRO TABOÃO, no município de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto A-A, na margem direita do Ribeirão dos Cristais, na divisa com a área do DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí, segue sentido jusante-montante, a direita da margem do mencionado Ribeirão, numa distância de 197,78 metros, até alcançar o ponto A1, confrontando com José João Abdalla Filho; daí, deflete à direita e segue com azimute 137°17’49” confrontando com a parte 01B2, na distância de 158,15 metros, até alcançar o ponto A2; daí deflete à direita e segue com azimute 251°28’15” e distância de 139,44 metros, até alcançar o ponto A-B confrontando com a parte 01B1-B daí, deflete à direita e segue com azimute 99°11’09” e distância de 21,80, com a mesma confrontância até alcançar o ponto A-A, de início dessa descrição encerrando uma área de 15.450,92m<sup>2</sup>**

### PARTE 01B1-B

inicia-se no ponto I, no final da Avenida Jordano Mendes, donde deflete à direita e segue confrontando com o DER- Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, com azimute 251°28’15” e distância de 204,17 metros até alcançar o ponto A na margem do Ribeirão dos Cristais, donde deflete à direita e segue confrontando com José João Abdalla Filho, na referida margem na distância de 33,44 metros até alcançar o ponto A-A, donde deflete à direita e segue com azimute 99°11’09” e distância



de 21,80 metros, confrontando com a parte maior, parte "01B1A", até encontrar o ponto A-B; daí, continua à direita, confrontando, em parte com a área 01B1A e em parte com a 01B1B, com azimute 55°33'08" e distância de 163,69 até alcançar o ponto H1 no final da Avenida Jordano Mendes donde deflete à esquerda e segue nos contornos dessa avenida na distância de 11,80 metros até alcançar o ponto I, de início dessa descrição, encerrando uma área total de 2.684,28m<sup>2</sup>.



---

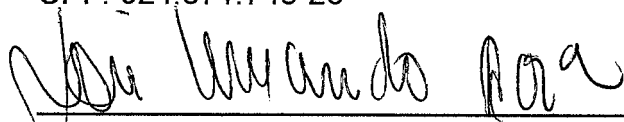
PRORPIETÁRIO

MAXHOPPER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 00.140.429/0001-84

REPR. LEGAL.: ELDER SERRAGLIO

CPF: 024.371.748-26



---

REPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO

ENG. CIVIL: JOSÉ FERNANDO ROCHA

CREA: 5060480026

REG. PREF. 5625

ART: 28027230190289640